

Lei n.º1549, de 24 de julho de 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAR  
AUXILIAR DE ESCOLA DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL, EM  
CARÁTER EMERGENCIAL.**

**PAULO ROBERTO BUTZGE**, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Auxiliar de Escola de Educação Infantil, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Lei, com possibilidade de prorrogação por igual período, bem como de rescisão antecipada se necessário, devendo perceber vencimentos equivalentes ao Padrão 4, Classe A, de servidor do quadro efetivo, para atuar um na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Tereza, do Bairro Rincão Comprido, nesta cidade, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 24 dias do mês de julho de 2018.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
do competente livro, em  
24 de julho de 2018.

Agente Adm. Auxiliar